

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 537/2014

Lidianópolis, Sábado, 04 de Janeiro de 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Celso Antonio Barbosa no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no Edital n.º 016/2013 do Processo Seletivo Simplificado, CONVOCA a candidata classificada abaixo para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06, 07 e 08 de janeiro, das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhado da documentação exigida no edital n.º 016/2013, ANEXO I.

FARMACËUTICA				
CLAS.	CLAS. INSC. CANDIDATOS PONTUAÇÃO FINAL			
1°	022	JULIANA MARTINS RIBEIRO MARINO	10	

LIDIANOPOLIS, 03 DE JANEIRO DE 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2013, nas dependências da Prefeitura do MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, o Exmo. Prefeito, Sr. Celso Antonio Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 061/2013, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando a aquisição de materiais permanentes, compreendendo: equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Lidianópolis, com retirada em até 12 (doze) meses, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes, compreendendo: equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Lidianópolis, com retirada em até 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São João do Ivaí, na AV. Curitiba, nº 321, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.195985/0001-71, neste ato representada pelo Sr (a) **Osni Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.435.376.8, inscrito no CPF sob o nº 748.863989-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Nobreak de no mínimo 700 Va, autonomia de 30 minutos, com estabilizador e filtro de linha interno, com 4 estágios com função True RMS, compatível com modulo de bateria I e IV para expansão de autonomia, bivolt. Garantia de 1 (um) ano.	SMS	3	R\$ 351,00	R\$ 1.053,00
05	Impressora laserjet Multifuncional Monocromatica. Funções: Impressão, copia, scanner, fax. Com bandeja automatica; Velocidade de impressão cor preto: até 18 ppm; Ciclo de trabalho mensal: até 8000 paginas; Qualidade de impressão a preto: até 600 x 600 ppp; Entrada de papel para 150 folhas; Saida de papel para 100 folhas com a face para baixo; Opção de impressão frente e verso Manual; Tipo de digitalização; Base plana e ADF; Resolução óptica de digilização: até 1200 ppp; Profundidade de bits: 24 bits; Dimensão da digitalização plana: 216 x 297 mm; Resolução de cópia(texto a preto):	НР	3	R\$ 1.419,50	R\$ 4.258,50

06	até 600 x 400 ppp; Resolução de copia (graficos e texto a cores): até 600 x 400 ppp; Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; Máximo de copias: até 99 copias; Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps; Paginas A4 guardadas na memoria: até 500 paginas; Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet 10/100Base-T; Porta de telefone RJ-11 Cartucho inicial preto; Cabo de alimentação; CD(s) com software e documentação da impressora; Guia de primeiros passos; Cabo USB compativel.; Garantia de 1 (um) ano.	ACER	2	R\$ 2.434,00	R\$ 4.868,00
	mínimo de 2,6 Ghz de velocidade e socket de no mínimo 1155 pinos, HD Sata de no mínimo 500 Gb 7200 Rpm Satall, com tela de 14.0 "Led Backlight Widescreen, com 4 Gb de memória DDR 3 expansível até 8 GB, Rede Rj 45 10/100/1000, Wirelles, Gravador DVD + RW Dual Layer, web cam e microfone embutidos, 4 saídas USB 2.0, 1 Saída HDMI, Leitor de Cartão Stick Pro Duo e SD, com dimensões de 13.62" x9.40" x 1.14" . Garantia de 1 (um) ano.				
19	Aparelho telefônico sem fio, frequência de 2.4Ghz, led no fone para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, auto atendimento, discagem por tom ou pulso, 10 posição de memória, 4 tipos de campainha, 2 opções de volume, 3 opções de volume de áudio e garantia mínima de um ano.	Intelbras	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
20	Ventilador de 30cm com 3 velocidades, baixo consumo de energia, portatil, sistema de oscilação automático, inclinação vertical ajustavel, grade removivel para facilitar a limpeza, voltagem de 110v e garantia minima de um ano	Mondial	4	R\$ 138,90	R\$ 555,60
21	Ventilador de parede 50 cm 110 volts, material: plásticos, ferro e componentes eletrônicos, 03 hélices, regulador de velocidade, grade removível, oscilação, inclinação ajustável, fácil limpeza, altura regulável, silencioso, desmontável, protetor térmico, fusível de segurança, baixo consumo de energia e garantia mínima de um ano.	ARGE	2	R\$ 179,10	R\$ 358,20
23	Bebedouro elétrico individual pot. 120-145w: Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água comcarvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 40 a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura:335mm Profundidade: 290mm;	Masterfrio	1	R\$ 996,00	R\$ 996,00
28	Balança pediátrica digital: Concha anatômica construída em polipropileno injetado na cor branca e anti-germes, totalmente higienizavel e atóxica. Gabinete em ABS injetado; teclado tipo tact-switch de fácil digitação, display de LED Capacidade de peso ate 25 kg com divisões de 5 gramas. Funcionamento 127/220 automático.	Filizola	1	R\$ 830,40	R\$ 830,40
01	Tipo de monitor LED Polegadas 20 " Formato da tela Widescreen Resolução 1600x900. Ângulo de visão - Horizontal - 170°; - Vertical - 160°. Recursos de imagem Brilho 250cd/m2. Contraste Mega DCR 5M:18 (Static 1000:1). Tempo de resposta 5ms. Número de cores 16.7M. Pixel Pitch 0,27675 mm (H) x 0,27675 mm (V). Plug&Play DDC 2B. Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia - Consumo de Energia - 30 watts; - Stand By Power (DPMS) - 0.3 watts. Frequência Horizontal 60 (HZ). Vertical 59 (H) V. Conector de entrada - DVI; - D-sub. Sincronismo de sinal Separate, composite, SOG. Sinal de vídeo DVI, D-sub. Conexões DVI, D-sub. Peso aproximado Peso do produto 2,1 kg. Peso do produto com embalagem 3.5 kg. Dimensões aproximadas Produto com base (LxAxP) 47,8 X 36,5 X 17,7 cm. sem base (LxAxP) 47,8 X 29,1 X 5,3 cm. Dimensões da embalagem (LxAxP) 54,7 X 40,9 X 11,1 cm.	LG	3	R\$ 585,50	R\$ 1.756,50
02	Modem ADSL com roteador.	TP-Link	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
09	Pente de memória DDR2 1 giga.	Kingston	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
10	HD sata, com no mínimo 500 Gb de espaço	Seagate	2	R\$ 271,50	R\$ 543,00
11	KIT com Placa Mãe + Processador + Memória RAM Placa mãe: socket com no mínimo 1155 pinos, memória ddr3, entrada sata, placa de vídeo+som+rede onboard. Processador: com no mínimo 3,0 Ghz, compatível com o socket da placa mãe. Memória RAM: de no mínimo 4 Gb, DDR3, compatível com a placa mãe.	Gigabyte Intel Kingston	2	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00

sede na cidade de São João do Ivaí, na AV. Curitiba, nº 423, CEP 86930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.629/0001-79, neste ato representada pelo Sr (a) Cleber Silvério Simão, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.413.298-5, inscrito no CPF sob o nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Rua Curitiba, na cidade de São João do Ivaí, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Switch 8 portas gigabit ethernet 10/100/ Mbps, tamanho da tabela de endereços MAC de 8K, buffer de memória de 1.152Mb, painel frontal com LEDs das principais funções, fonte de alimentação e garantia mínima de um ano.	INTELBRAS	2,00	R\$ 136,5000	R\$ 273,00
04	Roteador Wireless de 300 Mbps, com switch Ethernet integrado de 4 portas, com sistemas de segurança e firewall interno. Com duas antenas. Garantia. de 1 (um) ano.	MULTILASER	3,00	R\$ 157,0000	R\$ 471,00
07	Impressora Laser Color com velocidade de impressora monocromática de ate 21 ppm, e em cores até 12ppm, resolução de impressão de 600 x 600 dpi, bandeja para papel a4 para 150 folhas, ciclo mensal de 12 000 paginas. Conexao Usb 2.0; com garantia de 01 ano.	НР	2,00	R\$ 1.471,0000	R\$ 2.942,00
10	Maquina de lavar roupa capacidade de 8kg - Linha branca (Conjunto para Lavanderia): Capacidade de roupa seca: 8Kg; Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V); Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (220V); cor: branca; Potencia: 550.0 W (100/220V); Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm; Dimensões aproximadas: 103,5x62x67 cm (AxlxP); Peso aproximado: 40,5 Kg.	ELETROLUX	4,00	R\$ 1.245,5000	R\$ 4.982,00
12	Armario - Materia-prima: Aglomerado. Padrão de cor: Maple/Preto; Cinza/Teça. Revestimento: BP.Portas: 2: 1 com chave. Pés:Regulaveis. Peso: 50,490 kg. Puxadores: Aluminio. Dimensões (LXAXP) 91 X 161 X 42 cm. Amplo espaço interno com chave. 4 divisórias.	KAABRASIL	12,00	R\$ 612,0000	R\$ 7.344,00
15	Quadro Branco (lousa) - Confeccionado em laminado melaminico (fórmico) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em aluminio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removivel e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horinzontal. Acompanha manual e conjunto de acessorios para instalação. Medidas: 120 X 200cm.	CORTIART	3,00	R\$ 292,5000	R\$ 877,50
17	Ar condicionado Q/F split: de 12.000 BTUS, sistema especial de tripla filtragem, função turbo, silencioso, dispay de temperatura digital, função siga-me, ciclos frio/reverso e garantia minima de um ano.	LG	4,00	R\$ 1.710,0000	R\$ 6.840,00
18	Refrigerador frostfree: com sistema frostfree, capacidade total do refrigerador de 440 litros á 470 litros, capacidade bruta do congelador de 85 litros á 118 litros, portas duplex, cor branco, altura de 1,70 á 1,90m, largura de 65cm á 76cm, degelo automático no refrigerador, profundidade 70 cm á 76cm, peso 80kg á 87kg, compartimento de latas, gaveta de legumes, porta garrafa, compartimento de ovos, consumo de energia mensal de 43 km/h á 59km/h ao mês. iluminação interna, pés niveladores frontais, rodizios traseiros, garantia minima de um ano.	CONTINENTAL	1,00	R\$ 2.976,0000	R\$ 2.976,00

Valor Total Homologado - R\$ 26.705,50

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: CALDINI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bom Sucesso, na AV. Cel. Gabriel Jorge Franco, nº 265, CEP 86.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.226.644/0001-53, neste ato representada pelo Sr (a) Fernando Caldine de Campos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.853.930-7, inscrito no CPF sob o nº 005.990.719-31, residente e domiciliado na AV. Cel. Gabriel Jorge Franco, na cidade de Bom Sucesso, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Microcomputador Processador: com no mínimo 4 núcleos físicos, de no mínimo 2,6 Ghz, e socket de no mínimo 1155 pinos;Memória: DDR3 mínimo 4 Gb, com garantia lifetime; HD: Sata mínimo 500 GB 7200 rpm; Placa mãe: compatível com o processador, memória e Hd; com som e rede; Kit Gabinete: 4 baias, cor preto, com fonte Atx de no mínimo 450w real, teclado multimídia, mouse óptico com botão de rolagem no centro e caixas de som; Leitor e Gravador de CD e DVD; Leitor de Cartão e USB frontal; Monitor: LED Wide mínimo de 19", cor preto; Filtro de linha: com no mínimo 4 entradas e compatível com as entradas de energia da Fonte e do	PROCESSADOR INTEL,MEMÓRIA MARKIVIS ON, PLACA MÃE PCWARE, HD SEAGATE, MONITOR AOC	8,00	R\$ 2.065,0000	R\$ 16.520,00

	Monitor; Sistema Operacional: Microsoft®				
	Windows Seven, em Português, Pacote MS-				
	Office, inclui Word, Excel, Outlook, Power				
	Point. Acessórios: manual e CD com os drivers				
	Originais da Placa Mãe; Mouse pad; Garantia				
	mínima de 1 (um) ano.				
13	Arquivo de aço com quatro gavetas para pasta	PRISMA	16,00	R\$ 443,0000	R\$ 7.088,00
	suspensa com chave na cor cinza, chapa 24				
	com processo de solda mig com pintura epóxi				
	eletrostática, fosfatizada, a base de zinco, anti-				
	ferruginoso, com puxadores em resina				
	cromada e em pvc, (méd. 1.33x0.47x0.60).				
25	Equipamento de aspersão de inseticidas,	JACTO	1,00	R\$ 1.299,0000	R\$ 1.299,00
	tração humana, peso liquido mínimo de 5,4 kg,				
	capacidade mínima 20 litros, de polietileno,				
	boca tampa de, no mínimo, 40mm de				
	diâmetro, bomba pistão duplo, material latão,				
	pressão mínima 4 kgs/cm², cumprimento da				
	lança mínimo de 500mm, comprimento de				
	mangueira mínimo de 1300 mm.				
03	Mouse Óptico PS/2. Características gerais:	VINIK	4,00	R\$ 31,0000	R\$ 124,00
	Windows 98SE / ME / 2000 / XP / Vista,				
	Resolução de 800 CPI, Sensor óptico de alta				
	precisão, 03 Botões, Botão Scroll. Garantia				
	mínima de um ano.				
04	Teclado Multimídia - ABNT II - ps/2 - slim.	VINIK	2,00	R\$ 42,0000	R\$ 84,00
	Características gerais: funções multimídia e				
	internet; compatível com computadores ATX;				
	teclas de membrana táctil de alta qualidade;				
	teclas finas - "super flat"; gerenciamento de				
	energia (tecla: sleep); conector ps/2 e garantia				
	mínima de um ano.				
05	Mouse pad: com apoio em gel, revestido com	CLONE	5,00	R\$ 33,8000	R\$ 169,00
	tecido para maior suavidade no toque, base				
	em borracha antideslizante.				
06	Filtro de linha EMI/FFI e protetor de rede	SATELLITE	5,00	R\$ 30,9000	R\$ 154,50
	elétrica: 6 tomadas disponíveis, Tensão de				
	entrada: 110/220v.				
07	Fonte para computador, modelo ATX 24 vias	WISE CASE	2,00	R\$ 64,9000	R\$ 129,80
08	Pente de memória DDR 1 giga	MARKIVISION	2,00	R\$ 123,5000	R\$ 247,00

Valor Total Homologado - R\$ 25.815,30

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **DIMAQ - MOVEIS P/ ESCRITORIO E INST. COM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Brasil, nº 1.025, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.411.982/0001-30, neste ato representada pelo Sr (a) Edimar Pereira Dourado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.767.864-1, inscrito no CPF sob o nº 684.991.679-34, residente e domiciliado na AV. Brasil, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	Mesa para reunião: em melamina, acabamento em PVC, estrutura em tubo 50X30 medindo 2,75X1,20.	ATOS	1,00	R\$ 541,9000	R\$ 541,90
09	Cadeira com assento e encosto em polipropilrno: na cor preta, estutura metálica em tubo industrial chapa 18 (1,2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epixi de cor preta, acabamento em ponteiras plasticas, encosto na medida de 260 x 420 mm e assento na medida de 470 x 420 mm.	PLAXMETAL	40,00	R\$ 90,5000	R\$ 3.620,00
11	Cadeira giratoria modelo executiva para digitador: apoio de braço com regulagem, espuma injetada no acento e encosto revestida em tecido na cor preto, acabamento em PVC, base a gás e regulagem de altura.	VIANFLEX	13,00	R\$ 289,0000	R\$ 3.757,00
14	Mesa para micro computador: confeccionado em MDF 15mm revestido em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Teclado com regulagem de altura. Estrutura metalica tubo 50x30 pintura epoxi a pó.	ATOS	3,00	R\$ 184,5000	R\$ 553,50
16	Cadeira secretaria longarina com 3 lugares sem braço, com estrutura com 2 barras tubular 30X50 para fixação do assento e encosto, a fixação do ass/enc. Deve ser atravez 1 suporte em L chapa 0,30MM com espessura de 0,30MM com furação para fixar atraves de parafusos auto atarrachances cor prata, base dos pes tubo 30X50 com capa plastica de acabamento e sapata plastica regulavel para melhor acomodação no piso, assento e encosto em polipropileno na cor marrom café e ainda com furos para melhor fixação.	VIANFLEX	3,00	R\$ 393,0000	R\$ 1.179,00
22	Cadeira com assento e encosto em polipropileno na cor preta, estrutura metálica em tubo industrial chapa 18 (1,2mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epíxi de cor preta, acabamento em ponteiras plástica, encosto na medida de 260	VIANFLEX	40,00	R\$ 90,3000	R\$ 3.612,00

		ı			
	x 420 mm e assento na medida de 470 x 420 mm.				
26	Poltronas montadas sob longarina de 03 lugares.	VIANFLEX	3,00	R\$ 891,5000	R\$ 2.674,50
	Assento e encosto confeccionados em				
	polipropileno injetado super anatômico. Estrutura				
	confeccionada em tubo de aço industrial com 02				
	barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no				
	mínimo 1,20 de espessura. Pés em estrutura				
	dupla no sentido vertical paralelas e uma na				
	horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40				
	parede de no mínimo 1,20 de espessura. Todas as				
	junções realizadas através de solda tipo MIG.				
	Suporte do encosto duplo confeccionado em tubo				
	oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de				
	espessura, soldado a estrutura. Assento fixado na				
	estrutura através de parafusos e encosto fixado				
	através de pino em polipropileno. A tinta utilizada				
	para pintura deve ser a pó, do tipo híbrida				
	(poliéster – epóxi) na cor a definir, com camada				
	de 60 microns. Todas as peças pintadas devem ser				
	curadas em estufa a temperatura de no mínimo				
	180ºC.Todos os topos dos tubos deverão ser				
	fechados por ponteiras em polipropileno injetado				
	de encaixe. Dimensões mínimas: Assento: 0,45 x				
	0,41m (LxP), Encosto: 0,45 x 0,33m (LxA).				

Valor Total Homologado - R\$ 15.937,90

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de <u>Autorização de Fornecimento</u> expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na <u>sede do Município, mais</u> <u>especificamente à comissão de recebimento de mercadorias</u> durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A partir da efetiva entrega os **objetos** que apresentem **DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, deverão ser substituídos pela empresa, sem qualquer ônus para a municipalidade.
 - 5.2 Os **componentes** e peças de cada equipamento, que apresentarem defeitos também serão substituídos sem ônus para a municipalidade.
- 5.3 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos **respectivos manuais operacionais**, **em português**, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto, excepcionados aqueles que por uma condição ou outra não os possuir.
 - 5.4 A garantia dos objetos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega.
- 5.5 Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- 5.6 Os objetos desta licitação deverão obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
- 5.7 O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a <u>COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS</u>.
 - 5.8 O objeto da presente licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.
- 5.9 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
 - **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 - O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento:
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II - Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
-) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
-) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02.

- 13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7°, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, <u>à multa diária</u> de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5° (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6° (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 13.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.
- 13.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 31 de Dezembro de 2013.

Celso Antonio Barbosa Prefeito Municipal Órgão Gerenciador	Método Opci Informática LTDA ME Representante Legal Fornecedor Registrado
C. Silvério Simão Eireli Representante Legal Fornecedor Registrado	Caldini & Cia LTDA ME Representante Legal Fornecedor Registrado
Repre	scritório e Inst. Com. LTDA esentante Legal edor Registrado
Te	stemunhas:
Denis Carlos do Carmo CPF: 073.495.049-77	Elizandra Coelho de Melo CPF: 004.172.379-10